PRORROGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM COMPOR O CONSELHO GESTOR DA TAXA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (TPA) NO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

O MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 185, de 19 de dezembro de 2013, especialmente no art. 7º, § 4º, que prevê a criação de Conselho Gestor da Taxa de Preservação Ambiental (TPA) assegurada a participação da sociedade civil em sua composição, torna público o presente **Edital de Chamamento Público**, **destinado à seleção de entidades da sociedade civil interessadas em indicar representantes para composição do Conselho Gestor da Taxa de Preservação Ambiental - TPA**, observadas as condições e disposições estabelecidas neste instrumento. O presente chamamento tem por finalidade conferir publicidade, transparência e oportunidade de participação às entidades da sociedade civil com atuação relacionada ao interesse público local, visando à atualização da composição do Conselho Gestor da TPA, cuja nomeação dos representantes será formalizada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a convocação de entidades da sociedade civil regularmente constituídas e interessadas em participar da composição do Conselho Gestor da Taxa de Preservação Ambiental (TPA), mediante a indicação de representantes titular e suplente, na forma e condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. O presente Chamamento Público destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas destinadas a entidades da sociedade civil para composição do Conselho Gestor da Taxa de Preservação Ambiental (TPA) do Município de Bombinhas.

1.3. A participação no presente procedimento não gera direito adquirido à nomeação, a qual dependerá de ato formal do Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.4. Cada entidade interessada deverá indicar 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, os quais atuarão na forma da legislação aplicável e das disposições que regem o funcionamento do respectivo Conselho.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as entidades da sociedade civil regularmente constituídas em Bombinhas, com atuação compatível com as finalidades do Conselho Gestor da Taxa de Preservação Ambiental (TPA) e com interesse em contribuir para o acompanhamento da gestão dos recursos vinculados à TPA neste Município.

2.2. Somente será admitida 01 (uma) inscrição por entidade.

2.3. Não poderão participar do presente Chamamento Público:

2.3.1. Pessoas físicas;

2.3.2. Entidades que não comprovem sua constituição regular, na forma da legislação aplicável;

2.3.3. Entidades que deixarem de apresentar a documentação exigida neste Edital.

2.4. A participação no presente Chamamento Público implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições das entidades interessadas em participar do presente Chamamento Público deverão ser realizadas no período de 13/11/2026 a 14/12/2026, mediante a apresentação dos documentos exigidos neste Edital.

3.2. As inscrições deverão ser protocoladas junto a FAMAB, no endereço Rua Lontra, n. 145, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC.

3.3. As inscrições poderão ser efetuadas Eletronicamente, pelos canais oficiais, e-mail: famab@bombinhas.sc.gov.br, e Whatssap (47) 3393-9539.

3.4. No ato da inscrição, a entidade interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

3.4.1. Requerimento de inscrição, subscrito por seu representante legal;
3.4.2. Cópia do estatuto, ato constitutivo ou documento equivalente, devidamente atualizado;
3.4.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
3.4.4. Documento que comprove a representação legal da entidade;
3.4.5. Indicação formal de 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente;
3.4.6. Cópia dos documentos de identificação dos representantes indicados.

3.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital, nem aquelas apresentadas em desacordo com as exigências nele previstas.

4. DA ANÁLISE E DA NOMEAÇÃO

4.1. Encerrado o prazo de inscrições, será realizada a verificação da documentação apresentada pelas entidades interessadas, com a finalidade de aferir o atendimento das exigências previstas neste Edital.

4.2. A ausência de qualquer dos documentos exigidos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital, poderá ensejar o não conhecimento da inscrição.

4.3. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição caso verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

4.4. A escolha das entidades que irão compor o Conselho Gestor da Taxa de Preservação Ambiental (TPA) caberá ao chefe do Poder Executivo Municipal, observadas a finalidade pública do Conselho, a regularidade da documentação apresentada e a representatividade das entidades interessadas.

4.5. O Município de Bombinhas poderá, a qualquer tempo, solicitar informações complementares ou esclarecimentos acerca da documentação apresentada, quando entender necessário à adequada análise das inscrições.

4.6. As entidades selecionadas no âmbito deste Chamamento Público serão convocadas para os demais atos necessários à formalização de sua participação no Conselho Gestor da Taxa de Preservação Ambiental (TPA).

4.7. A composição do Conselho Gestor da Taxa de Preservação Ambiental (TPA), no que se refere aos representantes da sociedade civil, será formalizada por ato do Chefe do Poder Executivo

Municipal.

5. DA SUBSTITUIÇÃO DOS REPRESENTANTES

5.1. Cada entidade selecionada participará do Conselho Gestor da Taxa de Preservação Ambiental (TPA) por meio de 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados na forma deste Edital.

5.2. O representante suplente substituirá o titular em suas ausências, impedimentos ou vacância, observadas as disposições aplicáveis ao funcionamento do respectivo Conselho.

5.3. Na hipótese de necessidade de substituição do representante titular ou suplente indicado, a entidade deverá formalizar a solicitação perante a FAMAB, por meio de expediente subscrito por seu representante legal, acompanhado da indicação do novo representante e da documentação pertinente.

5.4. A substituição de representantes dependerá de análise da Administração Municipal e será formalizada por ato próprio, quando necessária a atualização da composição do Conselho.

5.5. A entidade deverá manter atualizadas, junto à FAMAB, as informações relativas aos seus representantes indicados, comunicando eventual alteração sempre que ocorrer.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição da entidade interessada implica pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2. As informações e os documentos apresentados no âmbito deste Chamamento Público são de inteira responsabilidade da entidade inscrita, respondendo esta por sua veracidade e regularidade.

6.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Administração Municipal, observada a legislação aplicável.

6.4. Integram o presente Edital, para todos os fins, o anexo que o acompanha.

Bombinhas, 12 de novembro de 2026.

ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INDICAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM COMPOR O CONSELHO GESTOR DA TAXA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (TPA)

À
Prefeitura Municipal de Bombinhas

A entidade abaixo identificada, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, requerer sua inscrição no Edital de Chamamento Público, destinado à seleção de entidades da sociedade civil interessadas em compor o Conselho Gestor da Taxa de Preservação Ambiental (TPA) do Município de Bombinhas, nos termos e condições estabelecidos no respectivo instrumento convocatório.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da entidade: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Cargo/Função na entidade: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

3. INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Representante Titular

Nome completo: _____

CPF: _____RG: _____

RG: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Suplente

Nome completo: _____

CPF: _____RG: _____

RG: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

4. DOCUMENTOS APRESENTADOS

( ) Requerimento de inscrição assinado pelo representante legal;

( ) Estatuto, ato constitutivo ou documento equivalente atualizado;

( ) Comprovante de inscrição no CNPJ;

( ) Documento comprobatório da representação legal da entidade;

( ) Indicação formal de 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente;

( ) Cópia dos documentos de identificação dos representantes indicados.

5. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que:

a) A entidade acima identificada tem interesse em participar da composição do Conselho Gestor da Taxa de Preservação Ambiental (TPA) do Município de Bombinhas;

b) As informações prestadas neste requerimento e os documentos apresentados são verdadeiros, autênticos e atuais;

c) A entidade conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público que motivou esta inscrição.

d) Que os representantes indicados possuem vínculo com a instituição e estão cientes de sua indicação para fins de eventual composição do Conselho Gestor da Taxa de Preservação Ambiental (TPA).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bombinhas/SC, ____ de _____ de 2026.